



PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1. Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes - CEIBEM		CNPJ: 08.678.175/0001-64	
Endereço: Rua Bárbara Marques Chaveiro, Quadra 02, Lotes 11/12/13, Residencial Sonho Dourado			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.781-003	DDD/Telefone: (62)3204-2265
E-mail: ceibembezerra@gmail.com			
Representante Legal: José Robinson Gomes		CPF: 083.651.561-72	

1.2. Unidade Educacional

Nome: Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes - CEIBEM		CNPJ: 08.678.175/0001-64	
Endereço: Rua Bárbara Marques Chaveiro, Quadra 02, Lotes 11/12/13, Residencial Sonho Dourado			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.781-003	DDD/Telefone: (62)3204-2265
E-mail: ceibembezerra@gmail.com			
Diretora: Lorena Cândida de Oliveira Barbosa		CPF: 974.149.561-72	

2 - Descrição do Projeto

Título: Atendimento do Educação Infantil.	Período de Vigência
	36 meses, a partir da data da assinatura do Acordo de Cooperação.
Identificação do Objeto: O Acordo de Cooperação a ser firmado tem a finalidade de formalizar parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes – CEIBEM, para ofertar o atendimento às crianças matriculadas na Educação Infantil, em conformidade com o quadro de metas, discriminado abaixo.	
Justificativa: Afirma-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME e o Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes - CEIBEM em decorrência da demanda por vaga, manifestada na região, tendo em vista que esta Unidade Educacional já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 1996. Nesse sentido, o Acordo de Cooperação beneficiará ambas as partes.	

3- Meta

Nº	Tipo de atendimento	Quantidade de agrupamentos	Quantidade de crianças
1	Atendimento em período integral das crianças de 6 (seis) a 11 (onze) meses (creche)	1	18
2	Atendimento em período integral das crianças de 1 (um) ano a 1(um) ano e 11 (onze) meses (creche)	1	18



3	Atendimento em período integral das crianças de 2 e 3 anos (creche)	1	18
4	Atendimento em período integral das crianças de 4 anos (pré-escola)	1	18
5	Atendimento em período integral das crianças de 5 anos (pré-escola)	1	18
Total		5	90

4- Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica e Pedagógica;
- Fornecer os recursos humanos e materiais para o Centro Espírita Raio de Luz, observando os mesmos critérios e periodicidade estabelecidos pelas diretrizes da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

Proponente: Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes - CEIBEM

- Disponibilização do prédio que sedia o Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes - CEIBEM;
- Responsabilizar pelas reformas e/ou ampliações realizadas no imóvel que sedia o Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes - CEIBEM;
- Garantir o caráter gratuito do serviço prestado aos estudantes matriculados no Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes - CEIBEM;
- Manter regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual e Municipal;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Acordo de Cooperação a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes - CEIBEM.

5 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

META	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento de 90 crianças de 6 meses a 5 anos (completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em curso) Creche e pré-escola.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para o Centro Espírita Raio de Luz.	Efetivação das matrículas d estudantes, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação e quando houver necessidade.
	Realizar, avaliar e (re)elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.



Promover formação continuada para os profissionais da Unidade Educacional.	Realização de estudos e discussões periódicas na Unidade Educacional e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2025.

De acordo.

JOSE ROBINSON GOMES

Presidente do Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes

GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretária Municipal de Educação

Prof.^a Giselle Pereira Campos Faria
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 11, de 1º de Janeiro de 2025